



O LIMIAR PRÁTICO ENTRE NOMEAÇÕES E ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO: Reflexões à luz da Burocracia no município de Itaperuna/RJ.

Bruno Moraes Costa, Raphael de Mello Veloso, Thiago Pimentel Soares, Hugo Bedim Lannes

A partir da legalidade de um ato discricionário de nomeação pode existir um sistema de controle político? O ato discricionário previsto constitucionalmente configura uma ferramenta importante do sistema democrático, uma vez que permite o gestor público formar seu corpo técnico, além de criar grupos de interesses ainda no âmbito da disputa eleitoral, estabelecendo relações de responsividade e comprometimento que tendem a se fortalecer uma vez empossado no cargo. Busca-se a compreensão entre os discursos dos representantes eleitos com seus pensamentos sobre o controle prático e profissional da burocracia, correlacionando o nível de comprometimento desta com o planejamento de governo. Esta pesquisa procura levantar a questão da responsabilidade do modelo de funcionalismo público na qualidade do serviço prestado, assim como dissertar sobre o que a literatura específica entende como qualidade neste meio. Busca-se ainda entender através do caso da Reforma Administrativa implantada nos cargos da Prefeitura Municipal de Itaperuna – RJ, qual o limiar entre a patronagem e a montagem de uma equipe com fins técnicos e burocráticos. Para tanto, usa-se uma metodologia teórico-conceitual, que perpassa também em uma revisão de conceitos democráticos. Observou-se com o trabalho documental, através de dados do IBGE e Portal da Transparência, que a patronagem pode estar presente em âmbito municipal, inflando o campo dos funcionários discricionários com vistas ao possível fortalecimento de grupos de influência para os próximos pleitos, impossibilitando consigo o fortalecimento da burocracia especializada e meritocrática. A esfera pública deve estar apta a promover o equilíbrio entre os interesses que informam a vida e a organização dos diversos grupos sociais, que, embora possuam diferentes níveis de recursos e motivações, devem ser atendidos. As constantes mudanças nas organizações políticas têm colocado em xeque a capacidade da teoria weberiana de produzir eficiência. Conclui-se, que os cargos discricionários têm a função primordial de expandir a ideia de planejamento da gestão eleita democraticamente, inclusive, chefiando funcionários públicos de carreira mesmo que estes não estejam de acordo com o plano de governo.

Palavras-chave: Burocracia; Democracia; Funcionalismo

Instituição de fomento: UENF